INTERESSADA: Escolinha Carrossel		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Carrossel, no município de Barbalha, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4762595/2014	**PARECER Nº** 890/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Teresa Adriana Filgueira, diretora da Escolinha Carrossel, no município de Barbalha, por meio do processo nº 4762595/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Salamanca, nº 105, Bairro Centro, CEP: 63.180–000, no município de Barbalha, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.824.500/0001-97, com Censo Escolar nº 23251328.

Responde pela direção a professora Teresa Adriana Filgueira, com licenciada em Pedagogia, Registro nº 3377, com Especialização em Gestão Escolar; a secretária escolar é Ana Paula Morais de Souza, Registro nº 9769.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatorze professores, sendo onze habilitados e três autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 520 livros para um total de 85 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6.11 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Getúlio de Moura Santos, CREA nº 40064-D; o Atestado de Salubridade fora expedido pela Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Barbalha.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer n° 890/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Escolinha Carrossel, no município de Barbalha, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;

- certidões negativas da entidade mantenedora.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2016, o pedido de recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo provado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner